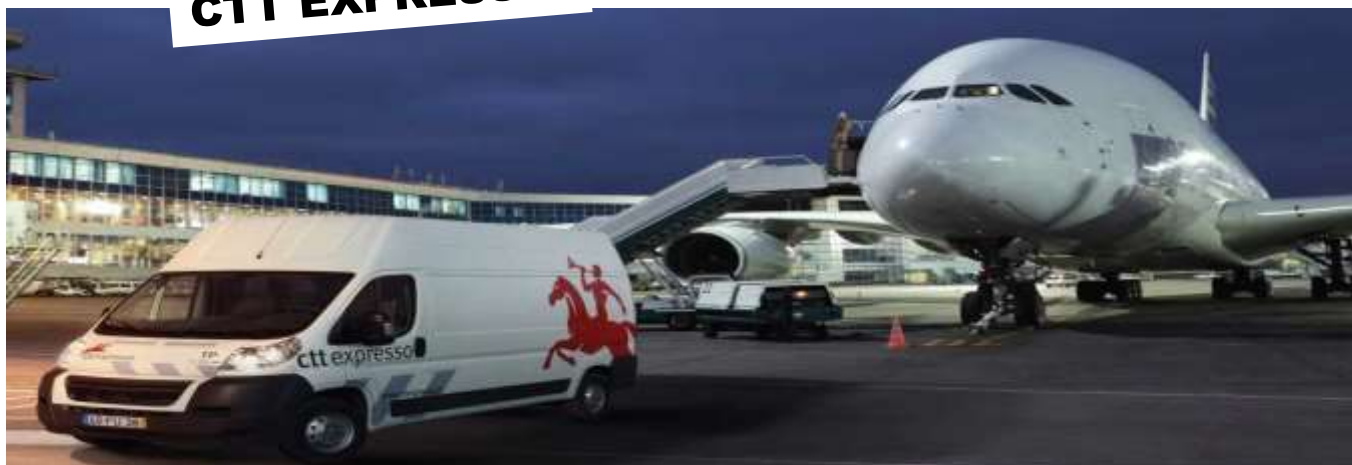


CTT EXPRESSO



ACORDO DE PRINCÍPIO PARA AUMENTOS SALARIAIS

Decorreu hoje a 9ª sessão de negociações para a obtenção de um **acordo de revisão, em matéria remuneratória, do 1º AE da CTT Expresso**, que se recorda foi assinado em Dezembro último.

A Empresa nesta última reunião acedeu a deixar cair as suas propostas de aumentos percentuais, e veio ao encontro das Associações Sindicais que propunham um aumento igual para cada um de todos os trabalhadores abrangidos pelo AE em vigor.

Assim veio a CTT Expresso propor **um aumento de € 25,00**, para a generalidade dos vencimentos auferidos pelos trabalhadores, **como mínimo**, isto porque já havia uma proposta sua anterior em que **para o nível A1**, conforme protocolo do 1º AE, dos **Graus de Qualificação II a IV**, houvesse um **acréscimo de valor igual ao fixado para a Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG)**, isto é, **de € 30,00**, e para os níveis de **B1 a C2 do Grau de Qualificação 4**, os valores já superavam também o valor de **€ 25,00**.

Aceitou também a CTT Expresso que o **valor do salário mínimo na empresa passasse a ser de € 670,00 (nível A1 do Grau de Qualificação I)**, assim superior à RMMG, que como é sabido é desde 1 Janeiro 2021 de € 665,00.

Veio ainda a CTT Expresso aceitar **integrar nos quadros da empresa, até 31 de Dezembro de 2021, 70 dos trabalhadores**, a proposta dos Sindicatos era de 100, **com vínculo de trabalho temporário** (contratos de trabalho a termo), como forma de **combate à precaridade laboral**.

O SICOMP deu o seu acordo de princípio, aguardando agora pela formalização, assinatura final, da revisão do AE agora alcançada, o que deverá acontecer no decorrer da segunda metade da próxima semana.

»»» P.2

Esta **revisão agora conseguida só será aplicada aos trabalhadores abrangidos pelo 1º AE**, e com **efeitos reportados a 1 de Janeiro do corrente ano**.

Considera o SICOMP que embora não seja um óptimo acordo, é, no entanto, **um acordo razoável**, que **beneficia os trabalhadores**, e **honra as partes negociais**.

As poucas sessões havidas, e o pouco tempo que mediou desde a 1ª reunião até ao término hoje das negociações, só vem provar que **desde que exista vontade e boa-fé negociais é sempre possível encontrar pontos de equilíbrio minimamente aceitáveis**.

Que sirva de **exemplo para outros processos negociais**, com os mesmos ou outros protagonistas.

Para quaisquer esclarecimentos adicionais, e mais pormenorizados, está o SICOMP disponível através dos meios de contacto habituais do nosso Sindicato.

Pelo Sindicalismo Autónomo e Independente

Pela contratação coletiva

Lisboa, 5 de Março de 2021
A DIREÇÃO NACIONAL

SICOMP -SINDICATO DAS COMUNICAÇÕES DE PORTUGAL
TV. AMOREIRAS A ARROIOS, 7 A – SALAS 6/7 – 1000-035 LISBOA | TEL.218465151 | TM.936649006
| sicomp.dne@sapo.pt | www.sicomp.com.pt